

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RETIFICAÇÃO

Na publicação havida no diário Oficial da Cidade de 08/06/2013, página 109, Coluna 1, leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 1029/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 357/2008

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa acrescentar novo inciso a artigo da Lei 13.391, de 10 de junho de 2005, que institui o Programa de Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. O artigo a que se refere o inciso a ser acrescido versa sobre a destinação e aplicação dos recursos transferidos ao Programa. O inciso adicional sugerido inclui a aquisição de material escolar como aplicação devida dos recursos transferidos. Segundo justificativa do autor, a proposta está em consonância com a Lei de Diretrizes Básicas da Educação, que dispõe sobre a descentralização de recursos orçamentários e autonomia escolar.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em seu parecer, apresentou substitutivo a fim de corrigir o artigo da Lei em que deve ser acrescido o inciso sobre aquisição de material escolar. Ao invés do art. 5º, é ao art. 3º que se refere a alteração.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/06/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Marta Costa – PSD

Milton Leite – DEM

Paulo Fiorilo – PT – Relator

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP